

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.252, DE 24 DE JANEIRO DE 1.990.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO V, DO ARTIGO 14 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍ-PIO,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É FIXADA A TARIFA DE NCZ\$ 3,50 (TRÊS CRUZADOS NOVOS E CINCOENTA CENTAVOS), PARA A PASSAGEM DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO A VIGORAR NO MUNICÍPIO.

ARTIGO 2º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE 25 DE DEZEMBRO

DE 1990, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESPECIALMENTE O DECRETO Nº 3.250,

DE 16 DE JANEIRO DE 1.990.

SANTA CRUZ DO SUL, 24 DE JANEIRO DE 1.990.

ARNO JOÃO FRANTZ

Prefeito

REGISTRE-SE, PUPCIQUE-SE E CUMPRA-SE

ENATO LUIZ THEISEN

Secretá io Municipal da Administração

Substituto

Decreto Nº 3.252-24-01-90 a porti de 25-01-90

## EMPRESA OLIVEIRA

TRANSPORTES COLETIVO URBANO

Excelentíssimo Senhor Arno João Frantz Prefeito Municipal da Cidade de Santa Cruz do Sul-RS.

DEFERIDO

Spend fram

Prefero Municipal

inicipal de Santa

A EMPRESA OLIVEIRA e o EXPRESSO OLIVEIRA, empresas'

estabelecidas no serviço de transportes urbanos nesta cidade vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, tendo em vista o último aumento dos combustíveis, REQUERER a majoração da tarifa de NCz\$ 2,80 para NCz\$ 3,80, em caráter emergencial, sem a qual inviabilizaria a prestação do serviço, uma vez que o levantamento dos custos efetuados pelos requerentes,im plicaria numa tarifa mínima de NCz\$ 5,00.

Outrossim, solicito vossa atenção aos artigos expostos no periódico anexo, que enfocam a problemática das tarifas de transportes na capital do estado.

Termos em que

Pede Deferimento

Santa Cruz do Sul, 24 de janeiro de 1990.

OS REQUERENTES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
ESSENCIAIS, através de Departamento de
Trânsito e Fiscalização emite o presen
te PARECER, sobre este pedido de majoração de Tarifa de Transporte Urbano,
considerando os frequentes aumentos de
combustíveis, pneus, manutenção da fro
ta, salários dos funcionários e consequentes encargos sociais e o difícil
momento econômico-financeiro que asso
la o País, sugerindo seja concedida u
ma majoração na ordem de 25% (Vinte e
cinco por cento), passando a atual ta
rifa, de Ncz\$ 2,80 para Ncz\$ 3,50.

Dado e passado, aos 24 dias de janeiro de 1990.

> Xavier Minueller Sec. Subset S. M. S. Ess.

> > See franz



## Trefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

LEVANTAMENTO REGIONAL DOS VALORES DAS PASSAGENS URBANS, FEITO EM 24 DE JANEIRO DE **Z**990:

LAGEADO: N3 2,90 desde 15.01.90; prev. sub. 24.01.90 = NC 3,80

CACHOEIRA DO SUL: NC 2,00 desde 10.01.90; prev. sub.03.02.=NC 3,20

PASSO FUNDO: NC 2,50 desde 11.01.90; prev. sub. 05.02.90

NOVO HAMBURGO: NC 2,80 desde 04.01.90; prev. sub. 24.01.90 = NC 3,50

CAXIAS DO SUL: NC 2,50 desde 09.01.90 ; prev. sub. próxima semana.



## Trefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul Secretaria Municipal de Serviços Essenciais

PERCENTUAL DE REAJUSTES OCORRIDOS
NO PERIODO DO DEZ/89 ATÈ24 DE JAN.

Óleo Diesel desde dia 29.12.89 até 24 de janeiro de 1990 teve um reajuste de 23.02% em 08 de janeiro e outro de 62.85% em 18/Jan.

As peças desde dia 29 de Dezembro de 1989 até 24 de Janeiro tiveram um reajuste de 57%.

Os pneus desde dia 29 de Dezembro tiveram um reajuste de 48% e outro de 9%, até a data de hoje.